PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3155 De: 06/04/2006

LEI Nº 2.604, DE 4 DE ABRIL DE 2006

Autoriza conceder subvenção social à **Associação Franciscana Beata Angelina.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social de 1º de fevereiro de 2006 até 31 de dezembro do ano 2006, num total de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta reais), divididos em 11 parcelas, de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), para pagamento de despesas de manutenção da **Associação Franciscana Beata Angelina.**

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
08.244.00362.061	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas mensal da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de abril de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA